



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: NELSON LEITE FERREIRA – ME

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº763 – Maracanã – Montes Claros – MG

CNPJ: 13.345.635/0001-72

Representante Legal: Nelson Leite Ferreira

CPF: 369.055.506-04

Endereço: Rua Bocaiuva, nº1225 – Centro – Montes Claros – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	100	PACOTE	Abaixador de língua de madeira, descartável, uso único – pacote com 100 unidades.	THEOTO	R\$3,74	R\$374,00
2	48	UNIDADE	Ácido poliglicólico (vicril) 0 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 0, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope.	BIOLINE	R\$10,15	R\$487,20
3	48	UNIDADE	Ácido poliglicólico (vicril) 1 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 1, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope.	BIOLINE	R\$10,15	R\$487,20
4	48	UNIDADE	Ácido poliglicólico (vicril) 2 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 2, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope.	BIOLINE	R\$48,00	R\$487,20
5	48	UNIDADE	Ácido poliglicólico (vicril) 4 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido	BIOLINE	R\$10,15	R\$487,20

			poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 4, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope.			
34	10	UNIDADE	Almotolia 250ml – Marrom, plástica e bico reto.	J - PROLAB	R\$2,77	R\$27,70
35	10	UNIDADE	Almotolia 250ml – Transparente, plástica e bico reto.	J - PROLAB	R\$2,77	R\$27,70
36	10	UNIDADE	Almotolia 500ml – Marrom, plástica e bico reto.	J - PROLAB	R\$3,45	R\$34,50
37	10	UNIDADE	Almotolia 500ml – Transparente, plástica e bico reto.	J - PROLAB	R\$3,45	R\$34,50
49	200	UNIDADE	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml sistema fechado com capacidade para 2.000ml; válvula anti-refluxo vertical; frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando a leitura e a visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça(cordão) com 40cm; conector universal com ajuste para sonda vesical, com tampa protetora; ponto para coleta de urina com membrana de látex. Tubo extensor de pvc com 110 cm, transparente, flexível, isento de dobras.	LABOR	R\$3,69	R\$738,00
54	05	CAIXA	Cat gut cromado 3-0 com agulha de 35 mm – Fio para sutura, cat gut cromado n°3-0, fio com 75cm de comprimento,	SHALON	R\$91,90	R\$459,50

			agulha de 35mm, absorvível, esterilizado, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.			
55	05	CAIXA	Cat gut cromado 4-0 com agulha de 30 mm – fio para sutura, cat gut cromado n°4-0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 30mm, absorvível, esterilizado, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	SHALON	R\$97,10	R\$485,50
59	10	CAIXA	Cat gut simples 2-0 com agulha de 50 mm – Fio para sutura, cat gut simples n°2-0, fio com 90cm de comprimento, com agulha de 50mm, absorvível, esterilizado, embalado em envelope individual – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$98,00	R\$980,00
60	05	CAIXA	Cat gut simples 3-0 com agulha de 35 mm – Fio para sutura, cat gut simples n°3-0, fio com 70cm de comprimento, com agulha de 35mm, absorvível, esterilizado, embalado em envelope individual – caixa com 24 unidades.	SHALON	R\$97,25	R\$486,25
61	05	CAIXA	Cat gut simples 4-0 com agulha de 20 mm – Fio para sutura, cat gut simples n°4-0, fio com 75cm de comprimento, com agulha de 20mm, absorvível, esterilizado, embalado em envelope individual – caixa com 24	TECHNOFIO	R\$92,90	R\$464,50

			unidades.			
62	30	UNIDADE	<p>Cateter de acesso venoso central adulto – Cateter para Subclávia D/L CVC. Kit completo contendo: 1 cateter de poliuretano 7F x 20cm para acesso venoso central. 1 fio guia 18ga x 60cm com avançador OneStep Advancer. 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia. .0.26” à .038”. 1 seringa de 5cc com agulha 30x7. 1 dilatador de vaso. 1 aba de sutura. 2 tampas luer. 1 abraçadeira.</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno. Conteúdo estéril e apirogênico somente se a embalagem não estiver violada.</p>	BIOMEDICAL	R\$90,00	R\$2.700,00
70	500	UNIDADE	<p>Cateter tipo óculos para oxigênio – Cateter nasal, tipo óculos, estéril, descartável, com extensão de aproximadamente 2,1mt em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico nº12.</p>	BIOBASE	R\$1,01	R\$505,00
77	2000	UNIDADE	Coletor universal para fezes e urina comum	CRAL	R\$0,26	R\$520,00
110	10	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 15 x 40 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$119,00	R\$1.190,00
111	10	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 18 x 24 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$92,65	R\$926,50

112	20	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 24 x 30 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$145,99	R\$2.919,80
113	05	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 30 x 40 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$257,30	R\$1.286,50
114	10	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 35 x 35 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$262,60	R\$2.626,00
115	30	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 35 x 43 cm – caixa com 100 unidades.	FUJI	R\$304,99	R\$9.149,70
117	10	CAIXA	Fio Seda 0 – Fio de sutura, seda nº0, preto, pré-cortado, trançado, 15 x 45cm, sem agulha, estéril – caixa com 24 unidades.	BIOLINE	R\$120,00	R\$1.200,00
119	10	CAIXA	Fio Seda 2-0 – Fio de sutura, seda nº2-0, preto, pré-cortado, trançado, 15 x 45cm, sem agulha estéril – caixa com 24 unidades.	BIOLINE	R\$120,00	R\$1.200,00
125	200	UNIDADE	Fita adesiva indicadora para autoclave 19mm x 30m, resistente à alta temperatura, na cor branca.	MASTERFIX	R\$3,10	R\$620,00
127	30	UNIDADE	Fixador automático para Raio-X c/ 40 litros	SILPACHEN	R\$198,30	R\$5.949,00
142	30	CAIXA	Indicador Químico Bowie-Dick em folhas (ISSO 11140-1-Classe 2). Para uso em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo e ciclos de pré-vácuo – caixa com 50 folhas.	CLEAN	R\$258,00	R\$7.740,00
143	30	PACOTE	Integrador Químico Tipo 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor. Verificação das condições de esterilização: tempo, temperatura, pressão e vapor – pacote com 100 unidades.	CLEAN	R\$26,90	R\$807,00
171	50	UNIDADE	Mascara de autofluxo com	ADVANTIVE	R\$13,89	R\$694,50

			bolsa adulto.			
178	20	CAIXA	Nylon 0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	BIOLINE	R\$48,50	R\$970,00
179	20	CAIXA	Nylon 1 com agulha de 30mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SHALON	R\$35,99	R\$719,80
183	30	CAIXA	Nylon 2-0 com agulha de 40mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SHALON	R\$35,99	R\$1.079,70
184	30	CAIXA	Nylon 2-0 com agulha de 50mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	BIOLINE	R\$48,50	R\$1.455,00
186	50	CAIXA	Nylon 3-0 com agulha de 40mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular,	SHALON	R\$35,99	R\$1.799,50

			embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.			
189	30	CAIXA	Nylon 4-0 com agulha de 40mm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SHALON	R\$35,99	R\$1.079,70
201	50	UNIDADE	Papel termosensível para ECG 58mm x 30m	DARU	R\$4,15	R\$207,50
204	30	UNIDADE	Revelador automático para Raio-X c/ 40 litros	SILPACHEN	R\$355,14	R\$10.654,20
230	50	UNIDADE	Sonda de alívio uretral descartável nº 10	MEDSONDA	R\$0,50	R\$25,00
235	200	UNIDADE	Sonda entérica para alimentação com peso e com fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Nº12 (43"-109cm).	SOLUMED	R\$10,98	R\$2.196,00
236	05	CAIXA	Sonda foleto nº 10, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão	ADVANTIVE	R\$43,10	R\$215,50

			estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.			
237	05	CAIXA	Sonda folen n° 12, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	R\$36,05	R\$180,25
238	20	CAIXA	Sonda folen n° 14, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente.	SOLIDOR	R\$35,99	R\$719,80

			Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.			
239	20	CAIXA	Sonda folen nº 16, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	R\$36,05	R\$721,00
240	10	CAIXA	Sonda folen nº 18, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual	SOLIDOR	R\$37,95	R\$379,50

			com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.			
241	05	CAIXA	Sonda folen nº 20, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	R\$37,95	R\$189,75
242	05	CAIXA	Sonda folen nº 22, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais sem lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica – caixa com 10	SOLIDOR	R\$37,95	R\$189,75

			unidades.			
272	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº4 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
273	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº4,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
274	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40

			individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;			
275	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº5,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
276	30	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº6 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10

			volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;			
277	30	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº6,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10
278	50	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº7 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$243,50
279	50	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº7,5 - Tubo de	VITALGOLD	R\$4,87	R\$243,50

			material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;			
280	50	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº8 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,87	R\$243,50
281	48	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº8,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado	VITALGOLD	R\$4,87	R\$233,76

			com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;			
282	30	UNIDADE	Tubo endotraqueal com balão nº9 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;	VITALGOLD	R\$4,82	R\$144,60
287	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº4 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
288	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº4,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40

			endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.			
289	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
290	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº5,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
291	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº6 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40

			<p>grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.</p>			
292	20	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal nº6,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.</p>	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40
293	30	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal nº7 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.</p>	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10
294	30	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal nº7,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola</p>	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10

			inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.			
295	30	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº8 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10
296	30	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº8,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$146,10
297	20	UNIDADE	Tubo endotraqueal nº9 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão.	VITALGOLD	R\$4,87	R\$97,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.933,76 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 161 que será aberto para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares**, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referênci a.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 026/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 71.933,76 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 026/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



São João da Ponte - MG, 19 de Junho de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Marcos Paulo Campos Costa
Secretario Municipal de Saúde

Representante legal: Nelson Leite Ferreira

CPF: 369.055.506-04

Razão Social: NELSON LEITE FERREIRA – ME

CNPJ: 13.345.635/0001-72

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°